



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00076/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - AV. VENANCIO NEIVA, 1532 - BATALHÃO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 12.045.434/0001-97, neste ato representado por Maria das Graças Dias, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Venancio Neiva, 1532, 1º Andar - Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 395.061.344-72, Carteira de Identidade nº 872821 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00059/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE HOTELARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NESTE MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00059/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	QUARTO MASTER PARA 01 PESSOA (AR CONDICIONADO, TV, INTERNET, FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ)	UNID	200	56,00	11.200,00
<b>Total:</b>					11.200,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

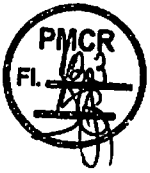
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS  
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS  
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

*Leomar Benicio Maia*

13.392.013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES  
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*Leucani*

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2017

TESTEMUNHAS

Cláudio Nélio Alexandre  
074 535 064-78

[Signature]  
313 037 574 00

PELO CONTRATANTE

[Signature]  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

MARIA DAS GRAÇAS DIAS  
TALISMA PALACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA  
MARIA DAS GRAÇAS DIAS  
395.061.344-72



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de hotelaria para prestar serviços de hospedagem neste município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00059/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros  
04.122.003.2003 - manutenção da secretaria municipal de administração  
12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - manutenção  
dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 08.122.020.2054 -  
manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do  
FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da  
Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações  
15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 339039 -  
outros serviços de terceiros – PJ 339036 – outros serviços de terceiros – PF

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00076/2016 – 19.05.16 – TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA – R\$  
11.200,00

Catolé do Rocha – PB, 19 de Maio de 2016

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.015/2016 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.015/2016**  
**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS CRIÇEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital.

O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2016 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.016/2016**  
**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 6 de maio de 2016  
**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
Pregoeiro da CPL/PMCG

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2016 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.014/2016**  
**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER CRIÇEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 6 de maio de 2016  
**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.012/2016 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2016**  
**A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 16 de maio de 2016  
**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.002/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.002/2016**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do PREGOEIRO OFICIAL do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.002/2016, realizado no dia 19 de maio de 2016 às 11:00 horas, que tem como OBJETO A VENDA DE PORCENTUAIS DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS Nº 130451 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, foi declarado DESERTO.

Campina Grande, 19 de maio de 2016.  
**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00073/2016 - 19.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 157.158,00. Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016.

**OBJETO:** Contratação de lancheteria para prestar serviços de hospedagem neste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00059/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/CMMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da secretaria municipal de administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAIS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00076/2016 - 19.05.16 - TALISMÃ FALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 11.200,00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de móveis projetados para equipar UBS's dos Bairros Tancredo Neves e Batalhão e da Comunidade de Rancho do Fovo, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00071/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 449052 equipamentos e material permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00074/2016 - 19.05.16 - ROSANGELA SOARES DINIZ ME - R\$ 224.700,00.

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00059/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016** Toma público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2016, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas João Alves e Francisco Monteiro Diniz, no Bairro Batalhão, nesta cidade. Tendo em vista que após análise do Setor de Engenharia, Controladoria e Comissão de Licitação decidiram pela habilitação da empresa licitante: Jozel Telecomunicações e Construções Ltda. (CNPJ nº 04.630.916/0001-86), por não atender as exigências dos itens 8.2.2; 8.2.3; 8.2.4.1; 8.2.4.2; 8.2.14 e 8.3.1 e pela habilitação das empresas licitantes: C.L. Construções & Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 16.634.109/0001-34), Construtora Saussuma & Martins Ltda - EPP (CNPJ nº 04.441.785/0001-99).

O teor do julgamento se encontra à disposição dos licitantes para consulta, na sede da PMCR. Abre-se prazo de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a substância de manifestação recusal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 01/06/2016. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383.

Católé do Rocha-PB, 18 de maio de 2016.  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2016, que objetiva: Contratação dos serviços de realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizadas pelas secretarias deste município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 100.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2016, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (fichas de atendimentos odontológicos, procedimentos, cadastro individual, cadastro domiciliar, entre outros) para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 86.772,76; WANILLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - R\$ 74.143,66. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Católé do Rocha-PB, 18 de maio de 2016.  
**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00058/2016, tendo como objeto: Aquisição de peças para manutenção das pontalhas mecanizadas do município, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Católé do Rocha-PB, 18 de maio de 2016  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**Espécie:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP.1.2.1.01/2014.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Congo / Josefa Sandra Ferreira. **CONTRATADO:** RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME / Pascoal Adriano Ananício Rodrigues de Lima. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO - TIPO I, NO SÍTIO LAJINHA, por 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de 30 de abril de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2016.

**Espécie:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP.0.2.1.01/2015.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal do Congo. **CONTRATADO:** RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DO CONGO, por 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 09 de maio de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESPERANÇA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3361 1388. **Email:** eplesperanca@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016**

Torna público que fará realizar através da PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3361 1388. **Email:** eplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 19 de maio de 2016.  
**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**

Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catedorocha.pb.gov.br

Católé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEIRA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016, que objetiva: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do V Fórum de Formação Docente: A Construção dos Saberes: uma questão prática do conhecimento à luz da teoria, atendendo a Rede Municipal de Ensino, neste Município. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - R\$ 49.360,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.**

Católé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00075/2016 - 19.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 157.158,00  
Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de hotelaria para prestar serviços de hospedagem neste município.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00059/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da secretaria municipal de administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00076/2016 - 19.05.16 - TALISMÁ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 11.200,00  
Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de móveis projetados para equipar UBS's dos Bairros Tancredo Neves e Batalhão e da Comunidade de Rancho do Povo, neste Município.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00071/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 449052 - equipamentos e material permanente  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00074/2016 - 18.05.16 - ROSANGELA SOARES DINIZ ME - R\$ 224.700,00  
Catolé do Rocha - PB, 18 de Maio de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Nº 0002/2014/ Proc.Licitatório nº 00060/2014  
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.  
**Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.480.822/0001-70.  
**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do III TERMO ADITIVO, com vigência até 20 de maio de 2015, objetivando sua prorrogação de prazo por 06 (seis) meses de 16 de maio de 2016 a 16 de novembro de 2016, justifica-se devido a demora na realização das vistorias e liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal, como também readequação de quantitativos. Dotação Orçamentária: 15.451.029.1070 - Pavimentação de ruas e avenidas; 44.90.51 - obras e insta-

lações; 000 - recursos ordinários; 024 - Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 782.534/2013/ Ministério das Cidades - MCI/DADES/CAIXA).  
**Leomar Benício Maia**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural à zona urbana neste município  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00048/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e outros 12.122.008.2020 - manutenção do transporte escolar 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 339039 - outros serviços de terceiros - PJ  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00077/2016 - 19.05.16 - LINDOMAR DE SOUSA MAIA - ME - R\$ 587.520,00  
Catolé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016.  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00040/2016 - 08.04.16 - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - R\$ 206.844,56  
Catolé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016.  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Mamanguape**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(GABINETE DO PREFEITO)**

**DECRETO Nº 1177/2016**

**Dispõe sobre normas de condutas dos agentes e servidores públicos do Município de Mamanguape, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, amparado ainda nos princípios basilares que norteiam a Administração Pública:

**DECRETA:**

**Artigo. 1º -** Fica terminantemente proibido a todo e qualquer agente/servidor público, especificamente para fins político-eleitoral, as seguintes condutas:

- I- Ceder ou usar, em benefício próprio, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração municipal direta ou indireta;
- II- Usar materiais ou serviços, custeado pelo Governo Municipal;
- III- Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- IV- Participar de reuniões de natureza político-partidária em horário de expediente administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos Órgãos ou Entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

**Parágrafo Segundo:** Servidor Público são todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com os Órgãos e Entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos de qualquer delas: União, Estados, Distrito Federais, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Artigo. 2º -** O presente Decreto visa evitar a prática de quaisquer atos (conduta) por parte de agentes desta Administração, com o fito de trazer benefício político-eleitoral para si ou para outrem, que impliquem em desequilíbrio na disputa do pleito eleitoral, restando assim, de inteira responsabilidade toda e qualquer conduta vedada praticada pelo Agente Público que lhe der causa.

**Artigo. 3º -** Aos Agentes Públicos que deixarem de observar o presente Decreto, aplicar-se-á as penas previstas no Estatuto do Servidor, mediante apuração através da instauração do competente procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo sanções, cíveis e penais aplicadas ao caso em concreto.

**Artigo. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo. 5º -** Remeta-se cópia do presente ao Ministério Público desta Comarca a fim de conhecimento, devendo-se ainda, dar-se ampla publicidade à medida fazendo-a publicar no portal da transparência deste Município, bem ainda afixando nos prédios públicos, fazendo ainda notificar pessoalmente os dirigentes das respectivas repartições públicas, para que notifiquem aos seus subordinados.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2016.

**Eduardo Carneiro de Brito**  
Prefeito Constitucional